

## **ATO GP Nº 01/2008**

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 19, da Resolução nº 04/2006, alterada pelas Resoluções nº 07/2006 e 10/2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar para o ano de 2008 o número de 24 (vinte e quatro) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

I – 14 (quatorze) para cursos de graduação;

II – 02 (duas) para cursos de pós-graduação; e

III – 08 (oito) para participações em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração.

**Art. 2º** - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 14 a 18 de janeiro de 2008, mediante preenchimento de formulário disponível na Intranet, página da Escola de Contas Públicas.

**§ 1º** - Os funcionários que já vêm sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso.

**§ 2º** - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante

preenchimento obrigatório do formulário disponível na Intranet (Anexo III), página da Escola de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
PRESIDENTE**